



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital Nº 16, de 27 de Agosto de 2025

EDITAL DE MATRÍCULA

SEGUNDA CHAMADA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, MODALIDADE EaD

CAMPUS URUÇUCA - ANO LETIVO 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) CAMPUS Uruçuca, no uso de suas atribuições delegadas pela [Portaria nº 285, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022](#), e de acordo com as disposições contidas na [Lei Nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, e na [Lei Nº 8.112](#), de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a [Lei Nº 9.394](#), de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a [Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação \(CNE/CP\) Nº 04](#), de 17 de dezembro de 2018; o [Decreto nº 11.016](#), de 29 de março de 2022; a [Lei nº 8.666](#), de 21 de junho de 1993; o [Decreto Nº 3.298](#), de 20 de dezembro de 1999; a [Lei Nº 12.764](#), de 27 de dezembro de 2012; a [Lei Nº 12.711](#), de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a [Lei Nº 10.741](#), de 1º de outubro de 2003; a [Lei Nº 13.409](#), de 28 de dezembro de 2016; o [Decreto Nº 7.824](#), de 11 de outubro de 2012; a [Portaria do Ministério da Educação \(MEC\) Nº 18](#), de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, observando o disposto na [Resolução Nº 153/2021 -OS-CONSUP/IFBAIANO](#), de 18 de agosto de 2021, na [Instrução Normativa 67/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 13 de setembro de 2023, na [Portaria Normativa 19/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de matrícula dos candidatos(as) APROVADOS(AS) no **Processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos da Educação Profissional Técnica De Nível Médio, na forma subsequente ao ensino médio, modalidade EaD** para o Campus Uruçuca, conforme Edital Nº 15, de 27 de Agosto de 2025 e suas respectivas retificações, seguindo a normatização e cronograma indicados abaixo.

1 DA MATRÍCULA

1.1. Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação,

Ciência e Tecnologia Baiano (RESOLUÇÃO Nº 45, DE 03 DE JULHO DE 2019 – Conselho Superior do IF Baiano);

1.2. Os candidatos aprovados e convocados deverão efetuar a matrícula conforme os cronogramas estabelecidos. **A matrícula poderá ser realizada presencialmente na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – Campus Uruçuca, ou através do e-mail(secretaria@urucuca.ifbaiano.edu.br)** mediante a apresentação ou envio dos documentos listados no (*item 3*), pelo(a) próprio(a) candidato(a), quando maior de 18 anos; por seu responsável legal, no caso de candidatos menores de 18 anos; ou por procurador legalmente constituído.

1.3. Para a matrícula por procuração, será exigida a apresentação de procuração simples, acompanhada do documento de identidade original do(a) outorgado(a) e da cópia autenticada ou do documento original de identidade do(a) candidato(a) aprovado(a) e do(a) outorgante.

1.4. Durante o período regular de matrícula, caso seja percebido a falta de algum documento comprobatório, poderá ser solicitado a complementação da documentação ao(à) candidato(a), respeitando o período de matrícula informado.

1.5. Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste edital.

1.6. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula será efetuado o desligamento do(a) estudante, podendo os responsáveis responder na forma da lei.

1.7. Efetivada a matrícula, o(a) estudante ficará subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, sendo de responsabilidade do(a) estudante(a) matriculado(a) e pais/responsáveis o conhecimento das normas da Instituição constantes no Regimento Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

2. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

2.1. A matrícula será realizada presencialmente no IF Baiano – Campus Uruçuca, localizado na Rua João Nascimento, s/n, Centro, Uruçuca-BA, CEP 45680-000; ou poderá ser realizada mediante o envio da documentação para o e-mail **secretaria@urucuca.ifbaiano.edu.br**, conforme o cronograma abaixo:

2.2. Caso o(a) candidato(a) opte pela matrícula mediante envio da documentação por e-mail, deverá encaminhar toda a documentação (*item 3*) em anexo único para o endereço eletrônico da Secretaria de Registros Acadêmicos, observando obrigatoriamente o seguinte padrão.

Assunto do e-mail: Curso _ Nome Completo do(a) candidato(a).

Exemplos:

- Informática_João Francisco Menezes
- Secretaria_Maria da Conceição
- Vendas_Flávio Oliveira

Após a análise da documentação enviada, a Secretaria de Registros Acadêmicos comunicará ao(à) candidato(a), por meio do mesmo endereço eletrônico, a existência de eventuais pendências ou a confirmação da efetivação da matrícula.

2.3. O(a) candidato(a) ou seu responsável legal poderá obter suporte presencial na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – Campus Uruçuca (**8h às 12h e das 13h às 17h**) . O atendimento poderá ser realizado pelo(a) próprio(a) candidato(a) (maior de 18 anos), pelo responsável legal (quando menor de 18 anos) ou por procurador legalmente constituído.

2.4. Os candidatos deverão acompanhar as publicações, conforme o cronograma estabelecido, tanto no link <https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-urucuca-2026/> quanto neste edital.

CRONOGRAMA PARA MATRÍCULA		
Evento	Data	Local de Matrícula
Matrícula dos candidatos convocados na SEGUNDA CHAMADA DE MATRÍCULA.	27/01/2026 até 03/02/2026	Presencialmente no endereço do campus: R. João Nascimento, s/n - Centro, Uruçuca - BA, 45680-000 ou pelo e-mail secretaria@urucuca.ifbaiano.edu.br
INÍCIO DAS AULAS		
23/02/2026		

2.5. A quantidade de chamadas de matrícula será decidida pela secretaria de registros acadêmicos em conjunto com a comissão de processo seletivo (PROSEL), baseando-se no número de vagas remanescentes e no número de candidatos na espera de espera.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

A matrícula inicial do(a) estudante será efetivada mediante a entrega dos documentos originais listados no item 3. Caso o(a) candidato(a) compareça presencialmente à Secretaria de Registros Acadêmicos do campus, os documentos serão digitalizados pelo setor. Alternativamente, a matrícula poderá ser realizada por meio do envio dos documentos digitalizados (originais) para o e-mail secretaria@urucuca.ifbaiano.edu.br

3.1. Documentação para candidatos(as) às vagas da Ampla concorrência (AC)

- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchida **para quem se apresentar presencialmente ou optar pelo envio por e-mail;** (ANEXO I)
- II. Documento de Identificação civil – RG;
- III. CPF;
- IV. Certidão de Nascimento;
- V. Histórico Escolar do Nível Médio, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;
- VI. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- VII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral/>);

- VIII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);
- IX. 1 Foto (3x4);
- X. Cessão de Direitos de Uso de Imagem; (ANEXO II)
- XI. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;
- XII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;
- XIII. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO V) para estudantes menores de 18 anos de idade.

3.2.Na ausência da apresentação dos documentos constantes no (item 3), incisos IV, V, VI, VII, VIII a matrícula será realizada, ficando o candidato responsável pela entrega da documentação no prazo de até 60 dias após o início das aulas.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ficar atento(a) às datas e horários para matrícula, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital, pois se não realizar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à matrícula, conforme estabelece o Art. 36 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;
- 4.2. Ocorrendo desistência por ocasião do não comparecimento no período da matrícula, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) em lista de espera para cada tipo de vaga, sendo realizadas outras chamadas, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação para cada tipo de vaga da lista final de classificados;
- 4.3. O(A) candidato(a) efetivará a matrícula no período fixado previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso.
- 4.4. A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro.
- 4.5. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.
- 4.6. Em hipótese alguma o(a) candidato(a) classificado(a) poderá alegar desconhecimento das condições pré-estabelecidas neste edital.
- 4.7. Este Edital está disponível no portal do Campus Uruçuca <https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/integrado-uruçuca-2026/>. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.
- 4.8. Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – Campus Uruçuca – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Victor da Silva Santos, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - URU-DG**, em 26/01/2026 09:40:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código 795879
Verificador: f62298d31a
Código de
Autenticação: